



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 2º subsolo - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-031
Telefone: 61 2022 6625 e Fax: @fax_unidade@ - www.capes.gov.br

CONTRATO Nº 13/2019

PROCESSO Nº 23038.003520/2019-61

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES E A EMPRESA SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco “L”, Lote 06, nesta Capital, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 00.889.834/0001-08 representada pelo seu Presidente,

[REDACTED] nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 616, de 17 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 8.977 de 30 de janeiro de 2017, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.941.636/0001-17, sediada na ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L – BLOCO 01 SALA 717 EDIF. ASSIS CHATEAUBRIAND CEP 70.340-906, em Brasília/DF doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo

[REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 23038.003520/2019-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão *por Sistema de Registro de Preços* nº 09/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de organização de eventos, sob demanda, em todo Território Nacional com concentração em Brasília, os serviços devem abranger planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico, prover recursos técnicos, materiais e humanos necessários ao atendimento de demandas e ações da Capes independentemente da prestação de serviços concomitantes, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Hospedagem					
Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Apartamento Simples - CATEGORIA 4 ESTRELAS	Diária c/ café da manhã	190	R\$280,00	R\$53.200,00
2	Apartamento Duplo - CATEGORIA 4 ESTRELAS	Diária c/ café da manhã	10	R\$300,00	R\$3.000,00
3	Apartamento Simples - CATEGORIA 5 ESTRELAS	Diária c/ café da manhã	190	R\$320,00	R\$60.800,00
4	Apartamento Duplo - CATEGORIA 5 ESTRELAS	Diária c/ café da manhã	10	R\$410,00	R\$4.100,00
Recursos Humanos					
5	Atendente de credenciamento	Diária de 4 horas	10	R\$140,00	R\$1.400,00
6	Auxiliar de serviços gerais - Carregadores	Diária de 8 horas	50	R\$158,00	R\$7.900,00
7	Auxiliar de Limpeza	Diária de 8 horas	70	R\$158,00	R\$11.060,00
8	Brigadista de Incêndio ou Socorrista	Diária de 12 horas	12	R\$240,00	R\$2.880,00
9	Coordenador de Hospedagem	Diária de 8 horas	20	R\$200,00	R\$4.000,00
10	Coordenador de Logística	Diária de 8 horas	25	R\$200,00	R\$5.000,00
11	Coordenador de Transporte	Diária de 8 horas	30	R\$200,00	R\$6.000,00
12	Coordenador-Geral	Diária de 8 horas	30	R\$250,00	R\$7.500,00
13	Copeira	Diária de 8 horas	20	R\$170,00	R\$3.400,00
14	Estenotipista	Hora	240	R\$85,00	R\$20.400,00
15	Fotógrafo	Diária de 8 horas	30	R\$350,00	R\$10.500,00
16	Garçom	Diária de 8 horas	60	R\$200,00	R\$12.000,00
17	Intérprete Consecutivo de idiomas básicos	Diária de 6 horas	20	R\$800,00	R\$16.000,00
18	Intérprete Consecutivo de idiomas especiais	Diária de 6 horas	10	R\$950,00	R\$9.500,00
19	Intérprete de Libras	Hora	40	R\$180,00	R\$7.200,00
20	Intérprete para tradução simultânea/ idiomas básicos	Diária de 6 horas	75	R\$800,00	R\$60.000,00
21	Intérprete para tradução simultânea/ idiomas especiais	Diária de 6 horas	20	R\$890,00	R\$17.800,00
22	Mestre de Cerimônias	Diária de 8 horas	30	R\$500,00	R\$15.000,00
23	Operador de equipamentos audiovisuais	Diária de 8 horas	37	R\$240,00	R\$8.880,00
24	Recepcionista Português	Diária de 8 horas	200	R\$200,00	R\$40.000,00
25	Recepcionista Bilíngue	Diária de 8 horas	60	R\$200,00	R\$12.000,00

26	Recepcionista Trilingue	Diária de 8 horas	20	R\$200,00	R\$4.000,00
27	Segurança Diurno/Noturno	Diária de 12 horas	150	R\$120,00	R\$18.000,00
28	Técnico em Informática	Diária de 8 horas	25	R\$200,00	R\$5.000,00
Locação de espaço físico					
29	Auditório/Salas/Áreas de eventos com mobília - Rede não Hoteleira	m²/dia	5000	R\$10,00	R\$50.000,00
30	Auditório/Salas/Áreas de eventos sem mobília - Rede não Hoteleira	m²/dia	7500	R\$9,00	R\$67.500,00
31	Auditório/Salas/Áreas de eventos com mobília - Rede Hoteleira	m²/dia	2500	R\$10,00	R\$25.000,00
32	Auditório/Salas/Áreas de eventos sem mobília - Rede Hoteleira	m²/dia	3125	R\$10,00	R\$31.250,00
Locação e instalação de equipamentos					
33	Caixa de som amplificada acústica de 200W c/ base p/tripé com 2 vias	Unidade/ dia	35	R\$180,00	R\$6.300,00
34	Caixa de som amplificada de 400W c/ base p/tripé com 2 vias	Unidade/ dia	25	R\$200,00	R\$5.000,00
35	Caixa de som amplificada de 500W c/ base p/tripé com 2 vias	Unidade/ dia	20	R\$70,00	R\$1.400,00
36	Caixa de som de retorno	Unidade/ dia	20	R\$70,00	R\$1.400,00
37	Equipamento de sonorização completa	Unidade/ dia	50	R\$400,00	R\$20.000,00
38	Microfone com fio com base ou pedestal de pé	Unidade/ dia	50	R\$30,00	R\$1.500,00
39	Microfone gooseneck	Unidade/ dia	125	R\$100,00	R\$12.500,00
40	Microfone sem fio	Unidade/ dia	125	R\$100,00	R\$12.500,00
41	Pedestal de mesa para microfone	Unidade/ dia	62	R\$20,00	R\$1.240,00
42	Pedestal tipo girafa para microfone	Unidade/ dia	30	R\$30,00	R\$900,00
43	Projetor de Multimídia 2500 Ansi lumens	Unidade/ dia	10	R\$120,00	R\$1.200,00
44	Projetor de Multimídia 3000 Ansi lumens	Unidade/ dia	50	R\$140,00	R\$7.000,00
45	Projetor de Multimídia 4000 Ansi lumens	Unidade/ dia	20	R\$200,00	R\$4.000,00
46	Projetor de Multimídia 10000 Ansi lumens	Unidade/ dia	10	R\$550,00	R\$5.500,00
47	Tela para Projeção 1,80x2,40	Unidade/ dia	62	R\$110,00	R\$6.820,00
48	Tela para Projeção 4,00x3,00	Unidade/ dia	20	R\$150,00	R\$3.000,00
49	TV de LED/LCD de 50 polegadas com suporte ou pedestal e tecnologia Full HD	Unidade/ dia	37	R\$140,00	R\$5.180,00
50	TV de LED/LCD de 60 polegadas com suporte ou pedestal e tecnologia Full HD	Unidade/ dia	12	R\$150,00	R\$1.800,00
51	Equipamento de Iluminação de palco	Unidade/ dia	10	R\$200,00	R\$2.000,00
52	Canhão Refletor Led Par 64 Rgb 177 Leds/ Ribalta Led 3W com controle DMX / Moving Head spot	Unidade/ dia	125	R\$80,00	R\$10.000,00
53	Tablets	Unidade/ dia	100	R\$40,00	R\$4.000,00
54	Computador Desktop	Unidade/ dia	62	R\$50,00	R\$3.100,00
55	Computador Notebook	Unidade/ dia	125	R\$50,00	R\$6.250,00
56	Impressora Laser (colorida ou preto e branco)	Unidade/ dia	50	R\$100,00	R\$5.000,00
57	Link dedicado de Internet - tipo 1, com velocidade mínima de 5 megas.	Unidade/ dia	100	R\$400,00	R\$40.000,00
58	Link dedicado de Internet - tipo 2, com velocidade mínima de 10 megas.	Unidade/ dia	100	R\$550,00	R\$55.000,00
59	Cabine para Tradução simultânea c/ isolamento acústico equipada	Unidade/ dia	125	R\$100,00	R\$12.500,00
60	KIT com 50 unidades de fones receptores;	Unidade/ dia	37	R\$1.000,00	R\$37.000,00

WEL
JB

	Infravermelho/VHF para sistema de tradução simultânea.				
61	Rádio Comunicador	Unidade/ dia	50	R\$50,00	R\$2.500,00
62	Telefone celular	Unidade/ dia	80	R\$20,00	R\$1.600,00
63	Bebedouro elétrico	Unidade/ dia	25	R\$70,00	R\$1.750,00
64	Cadeira de rodas especial para deficientes e outras patologias	Unidade/ dia	10	R\$60,00	R\$600,00
65	Extintor de Incêndio pó químico CO2	Unidade/ dia	12	R\$50,00	R\$600,00
66	Frigobar 120 Litros	Unidade/ dia	10	R\$150,00	R\$1.500,00
67	Geladeira 270 litros ou mais	Unidade/ dia	30	R\$150,00	R\$4.500,00
68	Gerador de Energia 180KVA	Unidade/ dia	10	R\$780,00	R\$7.800,00
69	Gerador de Energia 500KVA	Unidade/ dia	10	R\$1.000,00	R\$10.000,00
Serviços de alimentação					
70	Garrafa de água mineral (com ou sem gás) de 300 ml.	Unidade	500	R\$6,00	R\$3.000,00
71	Garrafa de água mineral (com ou sem gás) de 500 ml.	Unidade	500	R\$6,90	R\$3.450,00
72	Água Mineral Garrafão de 20L	Unidade	125	R\$30,00	R\$3.750,00
73	Garrafa de Café, Chá ou Leite de 2 litros	Unidade	125	R\$33,00	R\$4.125,00
74	Café expresso	Unidade	12500	R\$2,00	R\$25.000,00
75	Coffee Break - Tipo 1	Valor por pessoa	3750	R\$20,00	R\$75.000,00
76	Coffee Break - Tipo 2	Valor por pessoa	4000	R\$30,00	R\$120.000,00
77	Coffee Break - Tipo 3	Valor por pessoa	4000	R\$30,00	R\$120.000,00
78	Coffee Break - Tipo 4	Valor por pessoa	7500	R\$30,00	R\$225.000,00
79	Coffee break - Tipo 5	Valor por pessoa	1875	R\$30,00	R\$56.250,00
80	Brunch	Valor por pessoa	3750	R\$30,00	R\$112.500,00
81	Almoço ou jantar Buffet - alimentos	Valor por pessoa	2500	R\$40,00	R\$100.000,00
82	Almoço ou jantar Empratado - Serviço em restaurante - alimentos	Valor por pessoa	1000	R\$90,00	R\$90.000,00
83	Almoço ou jantar - bebidas	Valor por pessoa	3750	R\$25,00	R\$93.750,00
84	Coquetel	Valor por pessoa	3750	R\$40,00	R\$150.000,00
Decoração e sinalização					
85	Adesivo impresso em policromia.	m²	375	R\$35,00	R\$13.125,00
86	Arranjo de flores tipo jardineira	Metro Linear	150	R\$70,00	R\$10.500,00
87	Arranjos florais em vaso alto prateado ou de vidro	Unidade	50	R\$50,00	R\$2.500,00
88	Arranjo de flores para centro de mesa	Unidade	62	R\$40,00	R\$2.480,00
89	Bandeiras de mesa de Países/Estados - tamanho específico para mesa de trabalho	Unidade/ dia	10	R\$50,00	R\$500,00
90	Bandeiras com mastro Países/Estados/Municipios - Tamanho 3	Unidade/ dia	10	R\$50,00	R\$500,00
91	Bandeiras com mastro Países/Estados/Municipios - Tamanho 4	Unidade/ dia	10	R\$50,00	R\$500,00
92	Materiais em lona (como banner, faixa de mesa, fundo de palco, etc)	m²	625	R\$40,00	R\$25.000,00

Waf

BP

93	Malha ou Tecido tencionado	m²/dia	5000	R\$5,00	R\$25.000,00
94	Porta Banner	Unidade/ dia	125	R\$30,00	R\$3.750,00
95	Prisma em acrílico	Unidade/ dia	160	R\$20,00	R\$3.200,00
96	Toalhas para mesas redondas/retangulares	Unidade/ dia	125	R\$30,00	R\$3.750,00
97	Vaso de chão, com planta alta	Unidade/ dia	50	R\$100,00	R\$5.000,00
Montagens e instalação					
98	Climatizador ou Resfriador evaporativo	Unidade/ dia	30	R\$150,00	R\$4.500,00
99	Balcão	Unidade/ dia	50	R\$200,00	R\$10.000,00
100	Banco estilo Puff	Unidade/ dia	70	R\$60,00	R\$4.200,00
101	Box Truss (Q15, Q25 ou Q30)	Metro linear/Dia	200	R\$49,00	R\$9.800,00
102	Cordão de isolamento, tipo organizado pr de fila	Unidade/ dia	30	R\$50,00	R\$1.500,00
103	Estande Básico	m²/dia	100	R\$50,00	R\$5.000,00
104	Estande Especial	m²/dia	1875	R\$80,00	R\$150.000,00
105	Estrutura de metalon	Metro linear/Dia	250	R\$40,00	R\$10.000,00
106	Lixeiras para área externa	Unidade/ dia	50	R\$50,00	R\$2.500,00
107	Porta-folder	Unidade/ dia	50	R\$80,00	R\$4.000,00
108	Praticável ou Tablado de madeira ou piso carpetado	m²/dia	125	R\$80,00	R\$10.000,00
109	Tenda Fechada 6X6	Unidade/ dia	5	R\$600,00	R\$3.000,00
110	Totem de sinalização ou de Suporte para Eletrônicos	m²/dia	100	R\$50,00	R\$5.000,00
Mobiliário					
111	Cadeira fixa com ou sem braço estofada	Unidade/ dia	1250	R\$5,00	R\$6.250,00
112	Cadeira giratória com ou sem braço estofada	Unidade/ dia	20	R\$30,00	R\$600,00
113	Poltrona	Unidade/ dia	30	R\$140,00	R\$4.200,00
114	Banqueta para balcão de recepção de secretaria	Unidade/ dia	350	R\$22,00	R\$7.700,00
115	Mesa de apoio	Unidade/ dia	30	R\$100,00	R\$3.000,00
116	Mesa de canto	Unidade/ dia	20	R\$80,00	R\$1.600,00
117	Mesa de centro	Unidade/ dia	20	R\$80,00	R\$1.600,00
118	Mesa redonda	Unidade/ dia	100	R\$110,00	R\$11.000,00
119	Mesa de impacto	Unidade/ dia	30	R\$180,00	R\$5.400,00
120	Mesa tipo bistrô	Unidade/ dia	75	R\$50,00	R\$3.750,00
121	Púlpito em acrílico	Unidade/ dia	10	R\$110,00	R\$1.100,00
122	Sofá - 2 lugares	Unidade/ dia	15	R\$100,00	R\$1.500,00
123	Sofá - 3 lugares	Unidade/ dia	15	R\$140,00	R\$2.100,00
Serviço de transporte					
124	Micro-ônibus (região metropolitana)	Diária 10 horas	10	R\$650,00	R\$6.500,00
125	Ônibus Executivo para transporte (região metropolitana)	Diária 10 horas	20	R\$900,00	R\$18.000,00
126	Van (região metropolitana)	Diária 10 horas	35	R\$745,00	R\$26.075,00
127	Van (transporte interestadual e intermunicipal)	Diária 10 horas	10	R\$900,00	R\$9.000,00
128	Veículo de passeio	Diária 10 horas	15	R\$450,00	R\$6.750,00
129	Veículo Executivo 4 portas	Diária 10 horas	15	R\$500,00	R\$7.500,00
130	Veículo Executivo 4 portas (transporte interestadual e intermunicipal)	Diária 10 horas	5	R\$790,00	R\$3.950,00

WJL

UB

131	Veículo Utilitário	Diária 10 horas	5	R\$500,00	R\$2.500,00
Material de consumo e expediente					
132	Camiseta	Unidade	100	R\$40,00	R\$4.000,00
133	Blocos para anotações	Unidade	3750	R\$11,00	R\$41.250,00
134	Cardernos para anotações	Unidade	2000	R\$6,00	R\$12.000,00
135	Caneta esferográfica metálica	Unidade	5000	R\$4,00	R\$20.000,00
136	Crachá em PVC	Unidade	4000	R\$4,00	R\$16.000,00
137	Certificado 4/1 cores	Unidade	2000	R\$2,50	R\$5.000,00
138	Etiqueta adesiva retangular	Unidade	10	R\$20,00	R\$200,00
139	Flip Chart	Unidade/ dia	10	R\$50,00	R\$500,00
140	Folder 21 x 29,7cm	Unidade	30000	R\$0,50	R\$15.000,00
141	Folder 14,0 x 29,7 cm	Unidade	20000	R\$0,50	R\$10.000,00
142	Papel A4	Unidade	10	R\$19,00	R\$190,00
143	Pasta/Bolsa	Unidade	3000	R\$15,00	R\$45.000,00
144	Sacola	Unidade	2000	R\$10,00	R\$20.000,00
145	Pasta em couchê liso	Unidade	5000	R\$10,00	R\$50.000,00
146	Pasta em couro sintético	Unidade	600	R\$30,00	R\$18.000,00
147	Placa para premiação ou homenagem	Unidade	50	R\$150,00	R\$7.500,00
148	Medalha em metal dourado	Unidade	200	R\$40,00	R\$8.000,00
149	PINS	Unidade	400	R\$10,00	R\$4.000,00
150	Troféus em aço	Unidade	20	R\$180,00	R\$3.600,00
151	Troféus em acrílico	Unidade	20	R\$180,00	R\$3.600,00
152	Tonner	Unidade	10	R\$50,00	R\$500,00
153	Cartilha	Unidade	1000	R\$15,00	R\$15.000,00
Outros serviços					
154	Serviço de Atendimento Médico - UTI/Móvel	Diária de 12 horas	20	R\$650,00	R\$13.000,00
155	Serviço de Filmagem de evento	Hora	240	R\$150,00	R\$36.000,00
156	Serviços de edição de Filmagem	Hora	240	R\$20,00	R\$4.800,00
157	Serviço de gravação de som	Hora	40	R\$50,00	R\$2.000,00
158	Serviço de transcrição de áudio em idiomas básicos (inglês, francês e espanhol)	Hora	80	R\$100,00	R\$8.000,00
159	Serviço de transcrição de áudio em português	Hora	240	R\$60,00	R\$14.400,00
TOTAL					R\$2.907.955,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

Handwritten signature and initials

- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.907.955,00** (dois milhões, novecentos e sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA
- 3.4. dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154003

Fonte: 8100/8108/8280

Programa de Trabalho: 136550

Elemento de Despesa: 33.90.39.22

PI: VCC80N99GAN

NE: 2019NE800327

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 16 do Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no item 17 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no item 18 do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no item 14 do Termo de Referência, anexo do Edital.

WJ
10

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos itens 10 e 11 do Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no item 19 do Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

WAL
PB

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília - DF, 23 de julho de 2019.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior



Presidente



Soluction Logística e Eventos EIRELI



Procurador

TESTEMUNHAS:

1 -



CAPES

2 -



